



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	5769/13
Hora:	16:40
04 DEZ. 2013	
Resp.	<i>Francieli</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO	099/13
ASS.	
Av. Flores da Cunha, 799 99500-000 - Carazinho/RS	

Of. n.º 239/13 - GPC

Carazinho, 04 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 099/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 099/13**, desta data, que Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2013 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

O encaminhamento do presente se faz necessário em decorrência do Projeto de Lei nº 098/13, referente a concessão de auxílio financeiro a Sercesa Sociedade Esportiva e Recreativa.

Conforme já exposto por meio do ofício nº 238/13 – GPC, é imprescindível a aprovação do presente até o dia 09 do corrente mês, em virtude da necessidade de haver tempo hábil para formalização do respectivo convênio.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2013 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte classificação:

17 - FUNDESCAR	
1703 - Departamento Esportivo	
170327.812.1562.0012 - Auxílios a Entidades e Eventos	
3455/3335041000000 - Contribuições	R\$ 2.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 2.000,00 do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 - Câmara Municipal	
01.01.01.031.0001.2005 - Manutenção Geral da Câmara Municipal	
30260/3319113000000 - Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2013.


RENATO SÜSS
Prefeito

DDV